



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SDA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE Nº 19/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO
LABORATÓRIO NACIONAL
AGROPECUÁRIO EM GOIÁS/LANAGRO-GO
E A EMPRESA NOVA ANALÍTICA
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

A União, por intermédio do **Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás (LANAGRO-GO)**, CNPJ nº 00.396.895/0073-08, situado a Rua da Divisa s/nº no Setor Jaó – CEP: 74.674-025 – Goiânia/GO, neste ato representado pela Coordenadora **ADRIANE REIS CRUVINEL**, nomeada pela portaria nº 948, de 03/10/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/10/2013, inscrita CPF nº 780.334.386-49, portadora da carteira de identidade CIC nº M4457846 SSP – MG, e do outro lado a empresa **Nova Analítica Importação e Exportação Ltda.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.774.679/0001-47, sediada na Rua Assungui, 432, 04131-000, São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Fernando Macena Oliveira**, Procurador da Empresa, portador da Carteira de Identidade nº 29.248.273-5 SSP/SP, e CPF nº 284.985.908-76, tem entre si justo, avençado e celebram por força deste instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, referente à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos Thermo Fischer Scientific, compreendendo o fornecimento de peças e acessórios sob demanda, tendo em vista o que consta no Processo nº **21005.000120/2015-21**, decorrente da **Inexigibilidade nº 43/2015**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e preservação do direito a reajuste nos valores do Contrato n.º 19/2015, referente a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos Thermo Fischer



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SDA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO

Scientific, compreendendo o fornecimento de peças e acessórios sob demanda, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico da Inexigibilidade nº 43/2015, para o atendimento das necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás– Lanagro-GO, conforme quantitativos listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALORES
01	Serviços de Manutenção Preventiva/Qualificação Operacional (considerada a inspeção, limpeza, lubrificação, calibração, certificação e substituição de todas as partes de desgaste comum em datas determinadas) dos seguintes equipamentos da marca Thermo Fischer Scientific, sendo 01 visita para manutenção de cada sistema: a) Focus GC, AS3000I, DSQ I: 40h; b) Trace Ultra, Quantum XLS: 36h; c) Trace 1310 SSL/FID, Amostrador AI 1310: 20h; d) Trace 1310 SSL/SSL/FID/FID, Amostrador Triplus RSH: 24h.	120 horas	R\$ 72.000,00
02	Serviços de Manutenção Corretiva nos equipamentos de Cromatografia Gasosa pelo período de 12 meses	122 horas	R\$ 73.200,00
03	Conjunto peças de reposição para manutenção corretiva dos Equipamentos de Cromatografia Gasosa	20 peças	R\$ 40.866,53
VALOR GLOBAL			R\$ 186.066,53

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. Por força do presente instrumento, o contrato ora aditado fica prorrogado pelo lapso temporal de **21/01/2017 até 21/01/2018**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício de 2017.

3.2. Considerando-se que o prazo de duração da prorrogação ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os créditos e empenho para a cobertura da despesa relativa à parte a ser executada no ano de 2017 (21/01/2017 a 31/12/2017), em observância ao artigo 30, §4º, da Instrução Normativa n.º 02/2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SDA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESERVAÇÃO DO DIREITO AO REAJUSTE:

4.1. Fica assegurado à Contratada a preservação do direito ao reajuste dos preços segundo o índice IGP-M/FGV, observando o acumulado dos meses de referência da execução do contrato (Janeiro/2016 até Janeiro/2017), publicado em Fevereiro/2017.

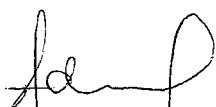
5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

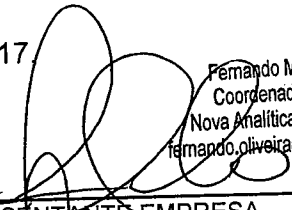
6.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 Lei 8.666/93. Para firmeza e validade do que foi acima estipulado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Goiânia/GO, 20 de Janeiro de 2017.




COORDENADORA LANAGRO-GO

Adriane Reis Cruvinel
Coordenadora
LANAGRO-GO



REPRESENTANTE EMPRESA

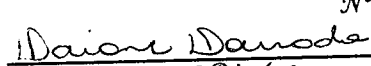
Fernando Macena Oliveira
Coordenador de Serviços
Nova Analítica Imp. e Exp. Ltda.
fernando.oliveira@novanalitica.com.br



CPF: 310.124.340-77
CI:

Jeferson Araujo
Gestor de Contratos
Nova Analítica Imp. e Exp. Ltda.
Services02@novanalitica.com.br

CPF: 310.124.340-77
CI:



CPF: 031.106.981-96
CI: 5020165 - SPTC - GO

Daiane Dourado
Agente Administrativo
Nº Siape: 2256643